DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Decreto nº 1962 de 16 de Setembro de 2020.

(Abre no orçamento de 2020 (lei municipal nº 705 de 28 de novembro 2019) crédito adicional extraordinário, para atender à crise sanitária do Coronavírus,).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida no art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e com base no art. 167, § da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.927/2020, de 23/03/2020, que declara situação de emergência no município de Saltinho/SP e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.932/2020, de 02/04/2020, que decreta situação de calamidade pública no município de Saltinho/SP em virtude da presença de perigo público iminente decorrente da pandemia global provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Lei Federal 13.979/2020, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 64.879/2020, de 20/03/2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo 2.495/2020, de 31/03/2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de São Paulo.

D E C R E T A:

Artigo 1º - No vigente orçamento municipal fica aberto crédito adicional extraordinário da ordem de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), para atender a despesa assim classificada:

02.02.10.08.243.0015.2031-339039 (238) – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica	108.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional extraordinário pelo artigo anterior será proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.02.04.99.999.9999.2099-999999 (054) – Reserva de Contingência	40.986,89
02.02.10.08.243.0015.2031-339030 (133) – Material de Consumo	67.013,11

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 16 de Setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Saltinho.

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
Diretor de Finanças e Patrimônio

1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Licitações e Contratos

Outros atos

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 04/2020

A Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que deliberou sobre o processo de habilitação/inabilitação das empresas licitantes na Tomada de Preços 04/2020, que objetiva a prestação de serviços de engenharia civil objetivando a execução de obras e serviços para conclusão do prédio do Centro de Convivência do Idoso "Marilene de Góis Salvador", localizado na Rua Pedro Guitt, Centro, Saltinho/SP, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários. Após a análise dos documentos, julgamos habilitada a empresa Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda. A empresa TCS Construções Ltda ME foi considerada inabilitada por não atender os subitens 5.2.8.6 e 5.2.7 do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação oficial, para a eventual apresentação de recursos administrativos. Caso não haja apresentação de recursos no prazo legal, o envelope com a proposta financeira da empresa habilitada será aberto as 8:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 25/09/2020, no Paço Municipal. Saltinho/SP, 16/09/2020.

Eleusa Aparecida Bonato de Moraes

Presidente da Comissão (Decreto 1911/2020)

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO PARCIAL DE CANCELAMENTO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo Parcial de Cancelamento n° 02/2020 a Ata de Registro de Preços n° 72/2019, nos moldes do que abaixo se resumem:

DETENTORA DO ITEM CANCELADO: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Registro de preços, pelo tipo menor preço, visando a eventual e futura aquisição de medicamentos de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público.

ITEM CANCELADO N°: 164.

DESCRIÇÃO DO ITEM: LEVONORGESTREL 0,15MG + ETILESTRADIOL 0,03MG Marca: MABRA.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM CANCELADO: 0,049.

DATA: 11 de setembro de 2020.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 46/2019.

PROCESSO: 1722/2019.

Saltinho, 11 de setembro de 2020.

Dr. João Marcelo de Paiva Agostini

Diretor Administrativo